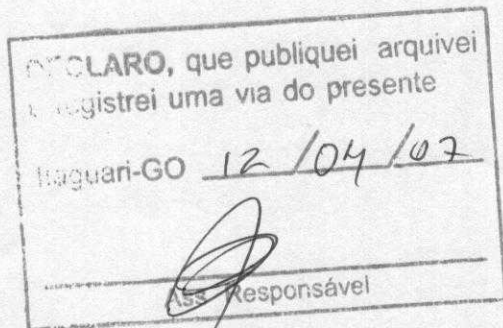


Lei Municipal, 0135/2007, de 12 de Abril de 2007.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM UMA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E DETERMINAM OUTRAS PROVIDENCIAS".

*A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:*

Art. 1º - fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com uma Instituição Financeira para o nosso Município objetivando a disponibilidade de atendimento bancário, bem como de um Posto de Atendimento Avançado - PAB.

Art. 2º - a Prefeitura se compromete a realizar todas as modificações necessárias na instalação e acomodação com a referida instituição Bancária.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês Março de 2007.

  
RONIVON BRAZ GONTIJO  
Prefeito Municipal